



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Ângela Silveira Sousa		
EMENTA: Autoriza Maria Ângela Silveira Sousa a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Raimunda Elvira Brandão, de Cruz, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Cruz		
SPU Nº 11107879-2	PARECER Nº 0158/2011	APROVADO EM: 09.05.2011

I – RELATÓRIO

Maria Ângela Silveira Sousa, portadora do título “Licenciado em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 11107879-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Raimunda Elvira Brandão, instituição sediada em Lagoa Salgada, s/n, Centro, CEP: 62.595-000, Cruz.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao presidente deste CEE;
- II – cópia do diploma de graduação;
- III – declaração emitida pela 3ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- IV – declaração emitida pela FALC – Faculdade da Aldeia de Carapicuíba, confirmando a sua matrícula no curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- V – declaração de experiência no magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Raimunda Elvira Brandão, de Cruz, em favor de Maria Ângela Silveira Sousa, até 31.12. 2011.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0158/2011

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2011.

ANA MARIA NOGUEIRA CRUZ
Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE